

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO |   |                       |            |
|---|---|-----------------------|------------|
| Unidade:                                    | Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  | Data:                 | 19/09/2018 |
| Demandante:                                 | <i>Aquisição de 1.000 (mil) unidades de baterias de chumbo-ácido selada, 12 V, 9Ah</i>  |                       |            |
| Responsável pela Demanda:                   | <i>Marcos Flávio Nascimento Maia</i>  |                       |            |
| Integrante Demandante:                      | <i>Marcos Flávio Nascimento Maia</i>  |                       |            |
| Dotação Orçamentária:                       | ( <input type="checkbox"/> ) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) ( <input type="checkbox"/> ) Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) ( <input type="checkbox"/> ) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais | Custo Estimado (R\$): | 85.000,00  |
| Tipo de Aquisição/Contratação               | ( <input type="checkbox"/> ) Pronta Entrega ( <input type="checkbox"/> ) Sistema de Registro de Preços ( <input type="checkbox"/> ) Adesão (anexar cópia da ARP)  |                       |            |

| OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)   |
|---|
| <i>Objetivo Estratégico 05 do PEJERN – Aprimoramento contínuo do planejamento e da execução do processo eleitoral com transparência e segurança</i> |

| MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)   |
|--|
| <i>Garantia de realização do pleito – Eleições Gerais 2018 - com votação eletrônica, minimizando os riscos de funcionamento da urna eletrônica, em casos de ausência de energia elétrica nas sessões eleitorais.</i> |

| METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS  |
|---|
| <i>Não ultrapassar a porcentagem de 1,5% de substituição de urnas eletrônicas no dia da votação das Eleições Gerais 2018, medido através do Indicador de Apoio 19 (Índice de Urnas Eletrônicas substituídas no dia da eleição), vinculado ao Indicador Estratégico 09 (Índice de segurança e excelência do processo eleitoral).</i> |

| DECLARAÇÃO  |
|---|
| Declaro que foram evidenciados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento. |

Natal, 19 de setembro de 2018

---

Marcos Flávio do Nascimento Maia  
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 01/2018 - STIC**

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO SELADAS, 12V, 9Ah**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

**1.2. Integram os presentes estudos preliminares os seguintes anexos**

Anexo I – Ofício-Circular n. 260-GABDG-TSE

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

**2.1. Avaliar a situação atual do problema**

A Seção de Urnas Eletrônicas-SUE, responsável pela manutenção dos equipamentos utilizados nas eleições, ou seja, as urnas eletrônicas, cuja finalidade é a garantia da lisura e eficiência no processo eleitoral, vem sinalizando, desde o ano de 2017, ao TSE, a necessidade de aquisição de baterias internas para funcionamento das urnas eletrônicas em caso de ausência de fornecimento de energia elétrica. Conforme relata a própria SUE, em julho de 2017, foi realizado levantamento das necessidades de suprimentos de urna, inclusive baterias, visando às Eleições 2018. A cada ciclo de manutenção, chamado *run in*, foi verificada uma baixa maior no estoque das baterias.

Em maio/2018, a DG do TSE encaminhou o Ofício-Circular nº 120 GAB-DG (PAE 5643/2018), onde informa a contratação da empresa Okay Technology Comércio do Brasil, para fornecimento de baterias para todo o Brasil, devendo cada regional tomar as providências para formalização dos contratos.

No documento, havia previsão de 1.537 baterias para o RN, conforme a informação prestada em setembro/2017. No entanto, o limite de máximo de aquisição da ata foi era 1.768 unidades. Todavia, diante do cenário de exaurimento cada vez crescente, a quantidade se apresentava insuficiente, gerando a necessidade de aquisição do quantitativo total permitido (1.768) com adicional de 25%, o que corresponde a 442 unidades (formalizado através do Memorando n. 030/GAPG PAE 9294/2018), alcançando-se assim a possibilidade de aquisição de 2.210 baterias.

Entretanto, em 14 de setembro de 2018, foi encaminhado o Ofício-Circular n.º 260- GAB-DG, oriundo do TSE, juntado ao PAE 5643/2018, que informa, na condição de órgão gestor da ata de registro de preços, que a empresa contratada encontra-se com dificuldades para desembarque aduaneiro da parte das baterias importadas, o que acarretará diversos atrasos nas entregas das baterias, sugerindo, inclusive, que cada Regional adotasse as contingências necessárias para suprir as falhas provocadas pelo não cumprimento do contrato.

Diante destes problemas alfandegários, não haverá tempo hábil para a entrega da primeira remessa de baterias, estando parte do parque das urnas eletrônicas sem a necessária bateria interna.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 2.2. Riscos decorrentes da situação atual

As urnas eletrônicas funcionam ligadas à rede de fornecimento de energia elétrica. Entretanto, como primeira contingência, possuem bateria interna que podem suportar a demanda em caso de falha ou ausência de fornecimento de energia elétrica. Como muitos locais de votação possuem rede elétrica precária, o impacto no caso da urna ficar sem energia seria muito elevado, podendo até mesmo gerar votação manual. Ressalte-se que não foram adquiridas cédulas em papel suficientes para o caso de um problema sistêmico em grande quantidade das urnas. Enfim, embora o TRE/RN tenha adotado todas as medidas necessárias para solicitação de repasse de baterias pelo TSE e, ainda, a aquisição através da adesão da ata, o fornecimento foi frustrado ocasionando um sério risco à segurança do pleito vindouro.

### 2.3. Avaliar a urgência da necessidade

Considerando o período de preparação das urnas eletrônicas, em decurso a partir da data de hoje, cujas baterias já deviam estar sendo inseridas nas urnas, e a proximidade de realização do pleito, 07/10/2018, data do 1º turno, faltando apenas 17 dias, a necessidade possui alto grau de urgência.

Diante do exposto acima, a entrega deverá ser feita no TRE/RN até o dia 1º.10.2018.

## 3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Considerando que a necessidade que motivou o estudo é suprir a urna eletrônica na ausência de fornecimento de energia elétrica, foram identificadas duas soluções:

- a) Baterias externas de veículo automotor: a bateria externa tem custo elevado (cerca de quatro vezes o valor da bateria interna), seria necessário adquirir cabos com adaptação nas extremidades de conexão nas urnas eletrônicas; os bens se tornariam obsoletos, considerando os protótipos de urnas eletrônicas em desenvolvimento;
- b) Baterias internas de chumbo-ácido seladas: já são utilizadas há anos nas urnas eletrônicas com comprovada eficiência, em diversas eleições, até o exaurimento dos ciclos de recarga; não há necessidade de aquisição de cabos adicionais; torna-se mais fácil tanto o armazenamento, quanto o transporte, considerando que a bateria se acopla internamente à Urna Eletrônica.

### 3.1. Definição da solução mais viável

Por todas as razões já expostas anteriormente, a solução que se apresenta mais viável é a aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas, 12V, 9Ah, que se acoplam internamente às urnas eletrônicas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

INMETRO, Portaria n.482, de 19 de dezembro de 2011.

INMETRO, Portaria n.299, de 14 de junho de 2012.

Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009

Resolução CONAMA n.º 401/2008, art.16.

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei n.º 6938/1981.

IEC 61056-1 (General purpose lead-acid batteries (valve-regulated types) – Part 1: General requirements, functional characteristics – Methods of test) Ed 2.0, ou outra que vier a substituí-la.

### 5. DA GARANTIA DE QUALIDADE

- Garantia total de 01(um) ano, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo.
- Interessante que a contratada deverá ainda garantir as baterias contra vazamento por mais de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término da garantia expressa no item anterior.

### 6. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL E REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

Nas últimas contratações, realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, contém algumas descrições que é importante observar, como:

- as embalagens das baterias deverão conter, de forma clara, visível e em língua portuguesa, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, etc., consoante Resolução CONAMA n. 401/2008, art. 14;
- deve garantir a impossibilidade de vazamento quando utilizada “deitada” ou “de pé”.

### 7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO              | VALOR           | VALOR        |
|------|---|-----------------|--------------|
|      |   | UNITÁRIO<br>R\$ | TOTAL<br>R\$ |
| 01   | Bateria externa de veículo automotor      | 230,00          | 230.000,00   |
| 02   | Baterias internas de chumbo-ácido seladas | 85,00           | 85.000,00    |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**8. DAS JUSTIFICATIVAS**

Justifica-se a presente demanda em razão da proximidade de realização das Eleições Gerais 2018, **em caráter emergencial**, em virtude do descumprimento do contrato por parte da Okay Technology Comércio do Brasil, que não entregará as baterias internas das urnas eletrônicas, incorrendo em sérios e graves riscos de garantia do processo de votação totalmente eletrônico no pleito vindouro.

Natal/RN, 19 de setembro de 2018

Marcos Flávio Nascimento Maia  
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA USO NAS URNAS ELETRÔNICAS – Pronta Entrega

#### 1. Objeto

Aquisição de baterias para uso nas urnas eletrônicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. Justificativa

Trata-se de aquisição essencial para o bom andamento do pleito eleitoral. Conforme informado nos Estudos Técnicos Preliminares anexados aos autos do processo, não haverá tempo hábil para chegada das baterias adquiridas através de licitação realizada pelo TSE por problemas envolvendo o fisco e a contratada.

Desta forma, é necessária a aquisição objeto deste Termo de Referência uma vez que sem a bateria interna o bom funcionamento da Urna Eletrônica fica vulnerável a oscilações de tensão elétrica tão comum em nossa Região. Além disto, existe sempre o risco de queda de energia, *blackouts* e outros incidentes que podem acarretar transtornos ao andamento do pleito eleitoral. Cumpre lembrar que os locais de votação muitas vezes não possuem instalações elétricas adequadas e mesmo com todo zelo da Justiça Eleitoral com os testes que são realizados na véspera do dia do pleito não é incomum ocorrer problemas de má conexão entre o plug da Urna Eletrônica e a tomada fêmea de energia elétrica. Neste caso, com a bateria interna instalada na Urna Eletrônica não haveria problema algum. Caso contrário a Urna seria automaticamente desligada levando cerca de 5 minutos para seu religamento, gerando mais transtornos aos mesários e eleitores do local.

Cumpre registrar que em caso de não realização da aquisição aqui pretendida e ocorrer perda no fornecimento de energia elétrica, os dados contidos na Urna Eletrônica estão a salvo, porém o prejuízo para o bom andamento do pleito eleitoral fica evidente já que a Seção Eleitoral ficaria parada a espera da normalização do fornecimento de energia.

#### 3. Especificações do Objeto e Quantitativo

| Item | Descrição / Especificação Mínima   | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1.   | <b>Bateria estacionária para nobreak</b><br>Composição: chumbo-ácida regulada por valvula – VRLA<br>Capacidade: 12volts e 9A<br>Dimensões: 15cm x 6,5cm x 9,5cm de altura<br>Para uso nas urnas eletrônicas<br>Marcas de Referência: Moura, Unicoba, Unipower ou similar | Unidade | 1.000      |

## **4. Entrega do Objeto e Critérios de Aceitação**

**4.1.** A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

**4.2.** O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

**4.3.** O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Urnas Eletrônicas de segunda a sábado de 08:00h às 18:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

**4.5.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

**4.6.** O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contado a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

**4.7.** O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Urnas Eletrônicas do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

## **5. Obrigações da Contratante**

**5.1.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**5.2.** Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

**5.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**5.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. Obrigações da Contratada**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.2.** A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

**6.3.** A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. Demais Informações**

**7.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

**7.2.** Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

**7.3.** A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Natal, 20 de setembro de 2018

Marcos Flávio Nascimento Maia  
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

## Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, tendo em vista a instrução do presente processo administrativo, acolho o Parecer nº 1541/2018-AJDG, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZO:

I – a contratação direta da empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. para fornecer a este Tribunal 1.000 (mil) unidades de baterias de chumbo-ácido selada, 12V, 9Ah, em caráter emergencial, a fim de garantir a realização das Eleições Gerais 2018 com votação eletrônica, observando-se as condições ofertadas na proposta de fl. 27;

II - a emissão de nota de empenho para atender à despesa, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), bem como o pagamento dessa nota de empenho, com as retenções legais que se fizerem necessárias, depois de liquidada a despesa e desde que mantida as regularidades fiscal, administrativa e trabalhista da empresa contratada.

2. Encaminhe-se o processo à Presidência deste Tribunal, para apreciação, tendo em vista a necessidade de ratificação da dispensa de licitação, nos termos previstos no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello**  
Diretora-Geral  
Ordenadora de Despesas por Delegação

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 21/09/2018 12:58:10

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Set18 NUMERO: 2018NE000636 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84) 3654-6000  
ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN  
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREADOR : 11982113/0005-80 - MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA  
ENDERECO : LUCIA VIVEIROS 685 LOTE: 565; QUADRA NEOPOLIS  
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59086-005

### TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDA SELADAS PARA GARANTIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2018, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24-IV- DA LEI N° 8666/93 - 2018PE001134 - 2018LIO000635 - PROT. PAE 12442/2018

CLASS : 1 14101 02061057042690001 107671 0100000000 339030 000000 UEL SUPRIM  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 12442/18  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 85.000,00

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 26 -MATERIAL ELETTRICO E ELETTRONICO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITARIO: 85,00  
VALOR DO SEQ.: 85.000,00

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) UNIDADES DE BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA - 12V - 9AH, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2018 COM VOTAÇÃO ELETRÔNICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES OFERTADAS NA PROPOSTA DE FLS. 27 E CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO DOD, ÀS FLS. 2 E NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N° 01/2018-STIC, ÀS FLS. 03-06 - PROT. PAE N° 12442/2018

T O T A L : 85.000,00

SIMONE MARIA O. S. MELLO  
ORDENADOR

GLAUBER RANIERE ALVES  
GESTOR FINANCEIRO